



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1810/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa dispor sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

O art. 1º institui a obrigatoriedade de todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS oferecerem atendimento contra a depressão infantil e na adolescência.

Pelo art. 2º, as crianças e adolescentes com sintomas de depressão deverão ser acompanhados por psicoterapeutas e psiquiatras de acordo com cada diagnóstico. O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que o atendimento deverá observar, analisar e entender os motivos das queixas relacionadas a depressão, com o objetivo de identificar as causas, a cura ou amenizar os sintomas.

Conforme informações do Executivo, "o projeto não onerará a municipalidade por ser um atendimento já previsto e disponível no município".

Quanto ao aspecto financeiro, portanto, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, destarte, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2015, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.